



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 123/20

Contrato/Aditivo nº **308/2020**

Processo Administrativo nº 31.002/2020, anexo ao de nº 13.773/2020 – Concorrência. Pública nº 006/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM ELDORADO – SETOR SUL DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 885396/2019/MDR/CAIXA.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.637.923/0001-59, sediada na Rodovia Pedro Lopes Torres, Km 01, Bairro Macuco, Pederneiras/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 08 de junho de 2.020, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, de **28/09/2020 a 26/11/2020**, sendo certo que a CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

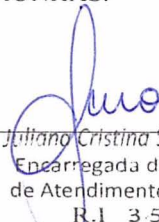
Botucatu, **26 OUT 2020**

  
**WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

  
**FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª.

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Cristina Seno da Silva  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R-1 3.581-5

2ª.

  
\_\_\_\_\_  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3